



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Oeiras
Cidade Histórica - Monumento Nacional
Integrante do Território da Cidadania do Vale do Canindé e
Membro da Associação Brasileira de Cidades Históricas - ABCH

LEI Nº 1.714/2010 de 21 de setembro de 2010.

“Dá nova denominação à Av. Rui Barbosa localizada nesta cidade”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Av. Antonio Reinaldo Soares** a via pública situada nesta cidade, anteriormente denominada **Av. Rui Barbosa**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, em 21 de setembro de 2010.

A - I - M A - L

Antonio Portela Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal.

José Nunes Lopes Júnior

José Nunes Lopes Júnior
Sec. de Adm. e Finanças da PMO.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dez.

José Nunes Lopes Júnior

José Nunes Lopes Júnior
Sec. de Adm. e Finanças da PMO.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Oeiras
Cidade Histórica - Monumento Nacional
Integrante do Território da Cidadania do Vale do Canindé e
Membro da Associação Brasileira de Cidades Históricas - ABCH

LEI Nº 1.714/2010 de 21 de setembro de 2010.

“Dá nova denominação à Av. Rui Barbosa localizada nesta cidade”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Av. Antonio Reinaldo Soares** a via pública situada nesta cidade, anteriormente denominada **Av. Rui Barbosa**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, em 21 de setembro de 2010.

Antonio Portela Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal.

José Nunes Lopes Júnior
Sec. de Adm. e Finanças da PMO.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dez.

José Nunes Lopes Júnior
Sec. de Adm. e Finanças da PMO.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Oeiras
Cidade Histórica - Monumento Nacional
Integrante do Território da Cidadania do Vale do Canindé e
Membro da Associação Brasileira de Cidades Históricas - ABCH

LEI nº 1.714/2010 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À AV. RUI BARBOSA
LOCALIZADA NESTA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se **Av. Antonio Reinaldo Soares** a via pública situada nesta cidade, anteriormente denominada **Av. Rui Barbosa**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Oeiras (PI), 22 de outubro de 2010.

A - r - m d. L

Antônio Portela Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rômulo de Carvalho Passos

Rômulo de Carvalho Passos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Lido em: 26/10/10

[Assinatura]
Sec. da Mesa Diretora

[Assinatura]
Luiz Ronaldo de Abreu Sá
Chefe de Gabinete